



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Terça-feira • 5 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 2775

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Decreto Nº 053/2021** - Decreta Luto Oficial de dois dias em todo território do Município de Ibirapitanga e Feriado Municipal de 24hs em todo o território do Distrito de Itamarati e dá outras providências.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:adm.govemodopovo.ct@gmail.com



DECRETO Nº. 053/2021

Decreta Luto Oficial de dois dias em todo território do Município de Ibirapitanga e Feriado Municipal de 24hs em todo o território do Distrito de Itamarati e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora MARIA FELICIDADE DOS SANTOS, ocorrido na manhã de hoje, dia 04 de Outubro do corrente ano;

CONSIDERANDO sua história de vida em todo os seus 107 anos e seus préstimos trabalhos dedicados à comunidade Itamaratiense;

CONSIDERANDO por fim, o legado que certamente deixará aos seus filhos, netos, bisnetos, familiares e amigos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial dia 04 e 05 de Outubro de 2021 e **Feriado Municipal dia 04 de Outubro de 2021 das 9hs até as 9hs da manhã do dia 05 de Outubro de 2021**, em todo território do Distrito de Itamarati, em homenagem póstuma a Senhora **MARIA FELICIDADE SANTOS (Dona Dade)**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SERGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Munic. de Administração
Decreto Nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br